Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 05 | **Tavares - PB, Qinta Feira, 19 de fevereiro de 2026** | **EDIÇÃO MXIII**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A MATÉRIA ABAIXO ESTÁ SENDO REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR (11/02/2026)

DECRETO Nº 1.084, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições sobre desapropriação por utilidade pública contidas no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a real necessidade de ampliação das ações e serviços do lazer neste Município, nos termos do artigo 6º, caput, artigo 7º, IV, artigo 217, § 3º e artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no Terreno de propriedade de Arnaldo Lopes Ferreira, localizado às margens da Rodovia PB-306, s/n, Bairro São Sebastião, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de proceder com a construção de uma nova ECI Adriano Feitosa;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

> "UM TERRENO localizado às margens da PB-306 - Zona Urbana/Tavares-PB, limita-se com terras pertencentes ao Sr. Arnaldo Lopes Ferreira, correspondente a 80m x 125m, totalizando uma área de 10.000m^2 (dez mil metros quadrados), limita-se com terras pertencentes ao Sr. Arnaldo Lopes Ferreira, sob matrícula nº 4848, Livro 2-N, FLS 137V - Ofício Único do Registro Imobiliário de Princesa Isabel, Estado da Paraíba-PB, estando ainda sob Cadastro Imobiliário Municipal nº 01.03.061.9999.002. limita-se ao Sul (frente) com a rodovia PB-306. Ao oeste (lado direito) limita-se com terras pertencentes ao Sr. Arnaldo Lopes Ferreira, sob matrícula nº 4848, Livro 2-N, FLS 137V - Ofício Único do Registro Imobiliário de Princesa Isabel, Estado da Paraíba-PB, estando ainda sob Cadastro Imobiliário Municipal nº 01.03.061.9999.002. Ao leste (lado esquerdo), limita-se com o imóvel sob inscrição imobiliária municipal nº 01.03.060.9999.03, pertencente ao Sr. Claudiano Barbosa da Silva, o imóvel possui apenas escritura particular de compra e venda, de propriedade de
>
> ARNALDO LOPES FERREIRA, para fins de realização de obras (construção de uma nova ECI Adriano Feitosa), e para que produza os seus regulares efeitos, **HOMOLOGO** o presente procedimento (fase inicial). Aguarde-se a expedição do competente decreto de desapropriação.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à construção de prédio público, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41, consistindo este em uma nova ECI Adriano Feitosa, ficando declarada a urgência da desapropriação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 19 de fevereiro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

SEM MATERIA SEM MATERIA SEM MATERIA SEM MATERIA SEM MATERIA SEM MATERIA SEM MATERIA SEM MATERIA SEM MATERIA